



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

DESPACHO COEPRO/CEAE

P220191/2024

Conforme solicitado pela Pastificio Selmi S/A, inscrita no CNPJ nº 46.025.722/0001-00, referente ao itens 15 e 16: Macarrão Espaguete e itens 17 e 18: Macarrão Parafuso, Pregão Eletrônico Nº 90228/2024, Edital nº 10075. Seguem os devidos esclarecimentos. Quanto ao questionamento da mesma, no que tange a entrega:

12.1. QUANTO À ENTREGA: 12.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil equivalente. Mediante esta informação, gostaríamos de saber qual seria a previsão de volume a ser solicitado nos empenhos do Macarrão Espaguete e Macarrão Parafuso, e qual seria a recorrência dos pedidos. Ainda sobre o mesmo tema e item, para melhor precificar nosso produto, gostaríamos de saber se a carga precisa ser fornecida de forma “paletizada” ou “batida”.

Esclarecemos que o Pregão Eletrônico se dará através de registro de preços e que a previsão de pedido dos produtos ocorrerá conforme demanda oriunda do Cardápio Escolar e estoques dos itens no depósito central e nas unidades escolares.

Com relação ao fornecimento, o produto deverá seguir o exigido nos itens 12.1.10 e 12.1.11 do edital:

12.1.10. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis tipo Cereais deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 88 de 03 de março de 2020.

12.1.11. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

Educação

Quanto à forma de entrega paletizada ou batida, para o recebimento, ambas as formas podem ser aceitas, desde que sejam respeitadas as especificações e exigências editalícias, mantendo-se assim, a integridade dos itens.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Adriana Duarte dos Santos Moreira
Matrícula: 47277
GERENTE DA CÉLULA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(assinado digitalmente)

Karla Geane da Silva Bastos
Matrícula: 84642
COORDENADORIA ESTRATÉGICA
DE PROVIMENTOS DA REDE ESCOLAR
(assinado digitalmente)



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TRDUHQHM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3613043 e código TRDUHQHM

ASSINADO POR: